



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. 01/2023

Araxá, 29 de novembro de 2023.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0059412/2022-71

Requerente: Carla Andrea Rezende Lemes Ferreira

Imóvel da intervenção: Fazenda Veados - MATRICULA 18.546

Município: Santa Juliana

Objeto: Supressão de Vegetação Nativa

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº 2100.01.0059412/2022-71 em questão foi formalizado em 16/01/2023;

Considerando que o processo perdeu o objeto, o arquivamento se deu em razão da desistência do Requerente em razão da necessidade de alterações na atividade pretendida para o empreendimento;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado por perda de objeto."

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. 2100.01.0059412/2022-71 relativo ao empreendimento Fazenda Veados - MATRICULA 18.546, de propriedade de Carla Andrea Rezende Lemes Ferreira, inscrito no CNPJ:46.285.903/0001-67, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, por perda de objeto.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 30/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77840536** e o código CRC **2BC16A60**.